



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE
GESTÃO Nº. 210001.01.01.01.001.0115**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA

Período de Exames:

Janeiro a outubro de 2014



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
José Nelson Martins de Sousa

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditor de Controle Interno
Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo
Auditor de Controle Interno
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna
Auditor de Controle Interno
George Dantas Nunes

Articuladora, respondendo
Auditora de Controle Interno
Emiliana Leite Filgueiras

Orientadora de Célula
Auditora de Controle Interno
Valéria Ferreira Lima Leitão

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria
Auditor de Controle Interno
Reginaldo Barreiros de Almeida Filho

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 210001.01.01.01.001.0115

I - INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e do Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2014** da **Secretaria do Desenvolvimento Agrário É SDA**.
2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.CAINT.001 . Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e os procedimentos técnicos de auditoria.
3. A Visão Geral abrange aspectos informativos da **SDA** relativos à estruturação legal; execução orçamentária e financeira.
4. A Visão Intermediária trata de análises específicas acerca do perfil dos beneficiários de recursos transferidos por meio de convênios e instrumentos congêneres, bem como as providências adotadas para sanar os casos de inadimplência nas prestações de contas, sendo ainda analisados aspectos relativos à gestão de pessoas.
5. A Visão por Programa vincula-se aos objetivos do Governo do Estado, analisando os programas mais representativos material ou estrategicamente. As análises tratam da adequação das aquisições à legislação e da sua compatibilidade com os dispositivos legais aplicados.
6. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço de Auditoria nº 171/2014, no período de 28/10/2014 a 03/11/2014, emitida com base na Portaria nº 034/2014, de 20/03/2014, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no período de 12/03/2015 a 16/03/2015, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 21/2015.
7. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio do Sistema e-Controlle, extraídas dos seguintes sistemas corporativos do Estado do Ceará: Sistema de Gestão Governamental por Resultados (S2GPR); Sistema Integrado de Contabilidade (SIC); Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios (SACC); Sistema Integrado de Acompanhamento de Programas (SIAP); Sistema de Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários (WebMAPP); Folha de Pagamento (FOLHA PROD), Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGE-RH) e Sistema de Folha de Pagamento (SFP).
8. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado . CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior, ressaltando que a presente auditoria não analisou a composição processual da Prestação de Contas Anual da auditada.
9. A identificação das pessoas físicas no presente relatório foi suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. VISÃO GERAL

10. A **Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA** foi instituída por meio da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, sob a forma de Secretaria, com estrutura organizacional e competências regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 28.880, de 17 de setembro de 2007.

11. Ressalte-se que a missão e as competências da SDA foram modificadas pela Lei Estadual nº 15.773, de 10 de março de 2015, que alterou o art. 70 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007.

12. Sua missão é promover o desenvolvimento sustentável da agricultura, pecuária e agroindústria do Estado, no âmbito da agricultura familiar, comunidades quilombolas, indígenas e tradicionais e dos povos do campo, além de exercer a vigilância, defesa sanitária e inspeção de produtos de origem animal e vegetal, contribuindo para a melhoria da vida da população cearense.

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

13. O perfil da execução orçamentária da **SDA** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2014** e os valores autorizados na LOA **2014**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Exercício: 2014

Data de Atualização: 30/10/2014

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
29-ENFRENTAMENTO À POBREZA RURAL	322.606,57	234.110,55	72,57
28-DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	264.742,11	111.303,32	42,04
23-IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL	190,00	138,74	73,02
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	24.845,05	20.166,25	81,17
67-DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL	5.351,59	812,02	15,17
Total:	617.735,33	366.530,89	59,33

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 30/10/2014

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Exercício: 2014

Data de Atualização: 30/10/2014

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
4-INVESTIMENTOS	411.938,64	247.484,97	60,08
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.418,07	15.753,79	85,53
3-OUTRAS DESPESA CORRENTES	187.378,62	103.292,13	55,12
Total:	617.735,33	366.530,89	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 30/10/2014

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

R\$ mil

Exercício: 2014

Data de Atualização: 30/10/2014

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	47.932,07	36.846,51	76,87
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	162,00	0,00	0,00
10-RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	178.083,77	82.610,40	46,39
45-OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - TESOURO/BNDES	4.208,70	1.011,43	24,03
53-OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - PROINVESTE	398,56	398,56	100,00
58-OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/BIRD	75.699,01	23.263,96	30,73
64-OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/FIDA FIDA	4.180,20	0,00	0,00
80-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS INTERNACIONAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	140,00	138,74	99,10
82-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	305.198,77	222.261,27	72,83
88-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS PRIVADOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.732,26	0,00	0,00
Total:	617.735,33	366.530,89	59,33

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 30/10/2014

2. VISÃO INTERMEDIÁRIA

2.1. Convênios ou Instrumentos Congêneres com Inadimplência

14. Da análise dos beneficiários de transferências de recursos por meio de convênios ou instrumentos congêneres efetuadas pela **SDA**, foram verificadas situações de inadimplência, de acordo com o **Anexo I**, considerando a situação em **30/10/2014**.

15. **Ante o exposto, a gestão da SDA deverá manifestar-se acerca das providências adotadas para sanar as fragilidades relatadas, indicando a documentação comprobatória das diligências efetuadas e tomadas de contas instauradas.**

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas.

Constam no arquivo %OFICIO+a situação dos convênios e instrumentos congêneres apontados no Relatório Preliminar de Auditoria e as providências adotadas pela Secretaria para sanar as irregularidades, conforme reprodução a seguir:

Nº SIC	SITUAÇÃO
880838, 899182, 876057, 931294, 908195, 670717, 914051, 931297, 779115, 877285, 894149, 931545, 931266, 871968, 930967, 895819, 714736, 710716, 931540, 877317, 871656, 902261, 896554, 891216, 931283, 893254, 906272, 906494, 909424, 931547	Adimplente
867675, 714720, 876684, 710679, 877765, 588936, 877830, 594295, 715581, 878349, 908668	TCE instaurada
909799, 876169, 914149, 914166, 876097, 909794, 910717, 871971, 912440, 903863, 911016, 909787, 911347, 904637, 880053, 906497, 93686, 904836	Passível de TCE
327197, 327236, 460696	Erro no sistema SACC
75636	Despesa vinculada ao contrato

Análise da CGE

O auditado se manifestou acerca dos convênios ou instrumentos congêneres inicialmente apontados como inadimplentes pelo Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios . SACC, apresentando cópia da tela do SACC para os convênios inadimplentes; cópia da portaria de instauração de tomadas de contas especial publicada em Diário Oficial, nos casos dos convênios com TCE instaurada; e cópia dos ofícios de convocação dos respectivos convenientes para prestar contas, nos casos dos convênios classificados pela SDA como %passíveis de TCE+

Para os convênios classificados pela Secretaria com %erro no sistema SACC+ (SIC 327197, 327236 e 460696) e com %despesa vinculada ao contrato+(SIC 75636), esta auditoria procedeu à consulta ao SACC e verificou que se tratam de convênios com prestação de contas analisadas e aprovadas.

Recomendação nº 210001.01.01.01.001.0115.001 . Agilizar os trâmites relativos aos convênios que estão na condição de passíveis de TCE, atentando para o cumprimento do prazo para abertura de Tomada de Contas Especial, previsto no parágrafo 1º, do art. 1º da Instrução Normativa 02/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

2.2. Acumulação de Cargos

16. A Constituição Federal veda a acumulação remunerada de cargos públicos, excetuando-se os cargos previstos no seu inciso XVI, do Art. 37. Excetuam-se, também, a essa regra os servidores que tenham ingressado nos cargos antes de 16/12/1998, data de publicação da Emenda Constitucional nº 20.

17. O §10 desse mesmo artigo veda, também, a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, ressalvados aqueles acumuláveis na forma prevista pela Constituição, os eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

18. O servidor aposentado que esteja exercendo cargo em comissão na administração pública não pode acumular o vencimento, correspondente a 10% da gratificação de representação do cargo em comissão, com o vencimento da aposentadoria, devendo abdicar de uma dessas remunerações, conforme dispõe o inciso I, do Art. 124, da Lei nº 9.826/74.

19. Ademais, mesmo que a acumulação de cargos esteja de acordo com os preceitos legais, só é permitida se houver a compatibilidade de horários entre as atividades exercidas pelo servidor, não podendo ultrapassar a carga horária semanal máxima de 60 horas no âmbito da administração pública estadual, federal e municipal, na forma do parágrafo 2º, art. 1º, Decreto 29.352, de 09 de julho de 2008.

20. Analisando os registros do Sistema Folha de Pagamento (SFP) foi verificada a ocorrência de acumulação de cargos por servidores da **SDA**, conforme informações constantes do quadro 1:

Quadro 1. Acumulação de Cargos

Órgão: SDA

Exercício:

2014

Data de Atualização:

06/10/2014

R\$ mil

CPF /NOME	ÓRGÃO	MATRICULA	DATA ADMISSÃO	CARGO	CARGA	SITUAÇÃO	AFASTAMENTO	DATA AFASTAMENTO	REMUNERAÇÃO ANO
041*****15	211 - SDA	4*****11	1/1/1	DASe1	40	Civil Ativo		1/1/1	13.191,40
	602 - IDACE	0*****19	1/1/1	ENGENHEIR O AGRO	40	Civil Ativo		1/1/1	73.905,57

Fonte: Dados extraídos do Sistema de Folha de Pagamento -SFP

Emitido em: 30/10/2014

21. **Considerando que os procedimentos de auditoria foram realizados à distância, solicita-se que a SDA encaminhe manifestação acerca dessa constatação, indicando o amparo legal para a situação apresentada.**

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir (constante do arquivo %@FICIO+):

O servidor ***** que tem como órgão de origem o Instituto de Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará – IDACE foi cedido a Secretaria do Desenvolvimento Agrário conforme ato publicado no DOE na data 30/01/2013. O citado foi nomeado para exercer as funções do cargo de direção e assessoramento em comissão a partir de 02 de janeiro de 2013. Considerando a cessão do servidor solicitou ao IDACE a implantação do código de afastamento "G" através de ALC, conforme documento anexo.

Análise da CGE

O auditado apresentou documentação na qual é demonstrado o lançamento do código de afastamento %6+ no Sistema Integrado de Recursos Humanos . SIGE-RH, restando descaracterizada a situação de desconformidade inicialmente apontada.

Recomendação nº 210001.01.01.01.001.0115.002 . Providenciar, nos casos de cessão de servidores, o devido registro do código de afastamento no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGE-RH), quando cedente, ou solicitar o seu registro, quando cessionário.

3. VISÃO POR PROGRAMA

22. A análise referente aos procedimentos de auditoria relativos à Visão por Programa considerou o critério impacto material em volume de recursos. Em razão desse critério foram selecionados para análise os seguintes programas da **SDA (com exceção da análise levada a efeito no item 3.2.1, que considerará todos os programas da unidade)**:

a. **29 É Programa de ENFRENTAMENTO À POBREZA RURAL;**

b. **28 É Programa de DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO.**

3.1. Bens e Serviços Adquiridos por Convite e Tomada de Preços

23. As licitações nas modalidades convite e tomada de preços possuem limitações em razão de valor estimado de contratação, tendo sido regulamentados, no âmbito do Estado do Ceará para o exercício **2014**, por meio do Decreto nº 29.337/2008.

24. Da análise das aquisições de bens e serviços, nas modalidades de convite e tomadas de preços, efetuadas pela **SDA**, no exercício de **2014**, para os programas selecionados, não foram detectadas desconformidades.

3.2. Bens e Serviços Adquiridos por meio de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

25. As contratações diretas constituem exceções à realização do processo licitatório, podendo ser efetivadas por meio de dispensa (Art. 24) ou inexigibilidade (Art. 25), nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

26. A definição de limites à realização de dispensa de licitação de obras e serviços de engenharia, bem como de outros serviços e compras em razão do valor, para o exercício 2014, está regulamentada no Decreto Estadual nº 29.337/2008.

3.2.1. Valor de Dispensa de Licitação (Art. 24, inciso I e II) em Relação aos Limites Legais Previstos no Decreto nº 29.337/08 c/c Lei Federal nº 8.666/93

27. Foi analisado se as contratações de obras e serviços de engenharia e aquisições de outros serviços e compras realizadas pela **SDA**, no exercício de **2014**, efetivadas por meio de dispensa de licitação em razão do valor, observaram os limites fixados no Decreto Estadual nº 29.337/08 c/c os incisos I e II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

28. Da análise realizada não foram detectadas desconformidades.

3.2.2. Natureza das Despesas em Relação aos Dispositivos Legais das Dispensas de Licitação (Art. 24, incisos III a XXXIII da Lei nº 8.666/93)

29. Foram analisadas as aquisições da **SDA** no exercício de **2014**, efetivadas por meio de dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, incisos III ao XXXIII, da Lei Federal nº 8.666/93, nos programas selecionados.

30. Da análise realizada não foram detectadas desconformidades.

3.2.3. Natureza das Despesas em Relação aos Dispositivos Legais das Inexigibilidades de Licitação (Art. 25 da Lei nº 8.666/93)

31. Foram analisadas as aquisições da **SDA** no exercício de **2014**, efetivadas por meio de inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, incisos I ao III, da Lei Federal nº 8.666/93, nos programas selecionados.

32. Para as Inexigibilidades de Licitação dos Contratos Nº SIC 932628, 915778 e 880032 (Quadro 2), utilizou-se como fundamentação legal o inciso I do art. 25, referente a fornecedor exclusivo. No entanto, para contratações cujo objeto seja prestação de serviços, quando houver fornecedor exclusivo, o dispositivo legal adequado é aquele referente ao caput do Art. 25 da Lei 8.666/93, Inviabilidade de Licitação.

33. **Considerando que os procedimentos de auditoria foram realizados à distância, solicita-se que a SDA encaminhe evidências documentais do atendimento dos requisitos legais para as seguintes aquisições:**

Quadro 2. Inexigibilidade de licitação (Art. 25, I a III)

Dispositivo Legal Inexigibilidade	Nº SIC	Objeto	Credor	Valor (R\$ mil)	Requisitos a serem comprovados
Fornecedor exclusivo (Inc. I Art. 25/L8.666)	932628	IL 011/2014 - NUADM - Contratação do SAAE - Serviços autônomo de água e esgoto de Sobral, para suprir as despesas de água e esgoto do Parque de Exposição Agropecuário João Passos Dias ç EXPONORTE, localizados no município de Sobral/CE.	SAAE DE SOBRAL	40,30	Comprovação da exclusividade do fornecedor do produto, por meio de Atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio local
Fornecedor exclusivo (Inc. I Art. 25/L8.666)	915778	CT 167/2013 - NUCLA - IL 037/2013 - NUCLA - Contratação de um Laboratório credenciado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na sub-área Classe do Trigo para a prestação de serviços laboratoriais para determinação da classe do trigo importado e emissão de laudos num quantitativo de 50 (cinquenta) laudos/ano.	SERVICO NACIONAL DE APREDIZAGEM INDUSTRI	24,50	Comprovação da exclusividade do fornecedor do produto, por meio de Atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio local
Fornecedor exclusivo (Inc. I Art. 25/L8.666)	880032	CT 015/2013 - IL 022/2012 - Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, para a prestação de serviços de correios e venda de produtos postais.	EMPRESA BRAS DE CORREIOS E TELEGRAFOS	70,00	Comprovação da exclusividade do fornecedor do produto, por meio de Atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio local

Fonte: e-Controle.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir (constante do arquivo %@FICIO+):

Referindo-se ao contrato SIC nº 932628 apresentamos, anexo, certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Sobral comprovando que o SAAE de Sobral é a entidade autárquica municipal com competência exclusiva para o fornecimento de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município.

No tocante ao SIC nº 915778 consta, anexo, declaração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento que o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai é o único que tem laboratório que realiza a classificação da classe do produto trigo.

Referente ao SIC nº 880032 anexamos o Ofício nº 501 – GEVEN/DR/CE relatando a cerca da exclusividade do serviço contratado.

Análise da CGE

O auditado apresentou as declarações de exclusividade dos fornecedores, conforme requisitado pela auditoria, para os Contratos SIC 932628 e 915778. Embora conste na manifestação que fora anexado documento referente à exclusividade do serviço prestado através do Contrato SIC 880032, esse documento não se encontra entre os arquivos anexados pela SDA.

Esta auditoria entende que, para os objetos dos Contratos SIC 932628, 915778 e 880032, o dispositivo legal adequado a ser aplicado para a inexigibilidade de licitação é o caput do art. 25 da lei 8.666/93, visto que o dispositivo legal utilizado (art. 25, inc. I) aplica-se à aquisição de materiais ou equipamentos, não abrangendo a exclusividade da prestação de serviços.

Recomendação 210001.01.01.01.001.0115.003 - Atentar para a utilização adequada da fundamentação legal nas contratações por inexigibilidade de licitação com base no art. 25 da Lei nº 8.666/93, atendendo aos requisitos exigidos nos incisos.

III É CONCLUSÃO

34. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes aos itens a seguir relacionados, consignadas neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **SDA**:

2.1. Convênios ou Instrumentos Congêneres com Inadimplência;

2.2. Acumulação de Cargos;

3.2.3. Natureza das Despesas em Relação aos Dispositivos Legais das Inexigibilidades de Licitação (Art. 25 da Lei nº 8.666/93).

35. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à **Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA**, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2014.

Fortaleza, 16 de março de 2015.

Documento assinado digitalmente
Reginaldo Barreiros de Almeida Filho
Auditor de Controle Interno
Matrícula . 3000191-5

Revisado por:

Documento assinado digitalmente
Valéria Ferreira Lima Leitão
Orientadora de Célula
Auditora de Controle Interno
Matrícula . 1617421-1

Aprovado em 15/06/2015 por:

Documento assinado digitalmente
George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria Interna
Auditor de Controle Interno
Matrícula . 161727.1-5

Anexo I - Convênios ou Instrumentos Congêneros com Inadimplência

Unidade Auditada: SDA

Exercício:

Vários Anos

Data de Atualização:

30/10/2014

R\$ mil

Nº SIC	Objeto	Motivo Inadimplência	Data Última Liberação	Conveniente	Valor Liberado (A)	Valor Inadimplência (B)	% Inadimplência (B/A)
880838	CV 259/2012 - COPLAG - O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por apoiar a Implementação de medidas para sanar a falta de água no Município de Irauçuba/CE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos.	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO	19/05/2014 00:00:00	PREF MUNIC DE IRAUCUBA	150.000,00	50.000,00	33,33%
899182	CV 106/2013 - CODAF - O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objeto implantar projetos de práticas agrícolas de convivência com o semiárido, no município de ERERÉ - CE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	02/07/2014 00:00:00	PREF MUNIC DE ERERE	18.450,00	18.450,00	100,00%
93686	Repasse de recursos, para efetuar a aquisição e pagamento de sementes do Programa Hora de Plantar/2006.	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO	20/07/2006 00:00:00	ASSOC DOS PROD SEMENTES ESTADO CEARA	10.948.288,23	41.183,20	0,38%
876057	CV 072/2012 - COPPE/CISTERNAS - O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objetivo a implantação de 393 quintais produtivos com cisternas de enxurradas e 145 quintais produtivos com barragem subterrânea nos seguintes municípios do est	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	07/08/2014 00:00:00	ASSOCIACAO COMUNITARIA FCO APOLIANO	6.434.731,26	3.658.463,69	56,85%
75636	Implementar ações voltadas para o desenvolvimento sustentável, na área do Projeto de Combate a Pobreza Rural II no Estado do Ceará	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	18/12/2006 00:00:00	IICA INST INTERAME COOP P AGRICULTUR A	9.658.190,37	200.000,00	2,07%
909799	CV 198/2013 - CODAF - O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objetivo a coordenação do projeto e o repasse de recursos financeiros e apoio técnico por parte da SDA para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PESCADORES E AGRICULTORES DO MORRO D	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	26/05/2014 00:00:00	ASSOC COM DE PESC E AGRIC DO M DOS PATOS	4.600,00	4.600,00	100,00%
931294	CV 038/2014 - COAPE - O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por apoiar a realização da 52ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DA ZONA NORTE e EXPONORTE 2014, realizada no município de Sobral/CE, contemplando alimentação para os animais	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	03/07/2014 00:00:00	IDETAGRO	150.000,00	150.000,00	100,00%
327197	(spj-005035/cnv-2009/0208)CONTRATAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E SERVIÇO TOPOGRÁFICO (3%), ACOMPANHAMENTO (4%) E DESPESAS EVENTUIAS (1%), RELACIONADO AO VALOR TOTAL DA OBRA DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A SER IMPLANTADA NA PARCERIA SDA/FUNASA.	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO	06/04/2010 00:00:00	ASSOC DESEN COM SITIO CRUZ DAS ALMAS	8.314,68	319,99	3,85%

867675	EDITAL 07/2012 - CV 073/2012 - COPPE/CISTERNAS -O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objetivo a construção de 2.646 (duas mil, seiscentos e quarenta e seis) Cisternas de placas, nos municípios de Icó, Alto Santo, Jaguaribara, Ir	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	07/12/2012 00:00:00	INSTITUTO REG DE DES SUST DO SEMI ARIDO	2.100.604,45	2.100.604,45	100,00%
908195	CV 191/2013 - CODAF - O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objetivo a coordenação do projeto e o repasse de recursos financeiros e apoio técnico por parte da SDA para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO JUAZEIRO, no município de Independ	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	29/04/2014 00:00:00	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVO JUAZEIRO	26.500,00	26.500,00	100,00%
876169	CV 184/2012 - CODAF - O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objeto implantar projetos de práticas agrícolas de convivência com o semi-árido ç 73 (setenta e três) quintais produtivos ç no município de Mombaça/CE, conforme Plano de	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	03/07/2014 00:00:00	ASS COMUN PEQ PROD FZ SALAO MORADA NOVA	166.659,00	166.659,00	100,00%
914149	CV 220/2013 - CODAF - O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objeto implantar projetos de práticas agrícolas de convivência com o semiárido ç 35 (TRINTA E CINCO) quintais produtivos - no município de CRATEÚS , conforme Plano de T	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	03/07/2014 00:00:00	ASSOCIACAO DE ASSENTAMEN TO PALMARES	79.905,00	79.905,00	100,00%
670717	(spj-004886/cnv-2010/0537)ADS de 3800m de adução com 800m de rede de distribuição, rede de distribuição de 1600m, equipamento para captação de um açude existente, reservatório elevado de 10m³, kits cavaletes e hidrômetros padrão CAGECE para 21 domicílios	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO	03/05/2012 00:00:00	ASSOC DE DESENVOLVIM ENTO COM DE KM DEZ	76.019,04	36.290,00	47,74%
914166	CV 219/2013 - CODAF - O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objeto implantar projetos de práticas agrícolas de convivência com o semiárido ç 10 (dez) quintais produtivos - no município de CRATEÚS/CE , conforme Plano de Trabalho	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	03/07/2014 00:00:00	ASSOCIACAA I DO ASSENTAMEN TO PALMARES	22.830,00	22.830,00	100,00%
914051	CV 216/2013 - CODAF - O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objeto implantar projetos de práticas agrícolas de convivência com o semiárido ç 16 (dezesseis) quintais produtivos - no município de QUIXERAMOBIM/CE, conforme Plano de	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	11/06/2014 00:00:00	ASSOC PRODUTORES PRODUTORAS DO QUINIM	36.528,00	36.528,00	100,00%
931297	CV 043/2014 - COAPE - O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por apoiar a realização da 60ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DO CEARÁ ç EXPOECE 2014, realizada no município de Fortaleza/CE, contemplando locação de infraestrutura par	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	25/08/2014 00:00:00	FEDERACAO DA AGRIC E PEC DO EST CE FAEC	130.000,00	130.000,00	100,00%
779115	CV 291/2011 - CODAF - O presente convênio de cooperação técnica e financeira tem por objetivo a implementação dos Projetos Produtivos no perímetro Irrigado ALAGAMAR, conforme anexos do Plano de Trabalho.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	12/03/2012 00:00:00	DISTRITO IRRIG MANDACARU ALAG CURUPATI	1.591.676,25	716.051,75	44,99%

877285	CV 213/2012 - CODAF - O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objeto implantar projetos de práticas agrícolas de convivência com o semi-árido ç 21 (vinte e um) quintais produtivos ç no município de Itatira/CE, conforme Plano de Trab	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	03/07/2014 00:00:00	ASSOC DOS ASSSENTADO S DE UMARIZEIRAS	47.943,00	47.943,00	100,00%
714720	(spj-005955/cnv-2011/0109)Fornecimento de uma assistência técnica inovadora que possibilite coleta de elementos necessários a elaboração de diagnósticos participativos: identificar as políticas publicas, em todos os níveis, específicas para os quilimboas	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO	19/11/2012 00:00:00	ASSOC QUILOMBOLA DOS MORADORES DE BRUTOS	8.400,00	5.250,00	62,50%
894149	CV 001/2013 - CODAF - O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objetivo a coordenação do projeto e o repasse de recursos financeiros e apoio técnico por parte da SDA para ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOS NOSSA SENHORA DAS GR	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO	09/05/2014 00:00:00	ASSOC COMUN NOSSA SENHORA DAS GRACAS	31.440,00	16.000,00	50,89%
931545	CV 045/2014 CODAF - O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objeto implantar projetos de práticas agrícolas de convivência com o semiárido 10 (dez) quintais produtivos no município de Tamboril/CE, conforme Plano de Trabalho e seus a	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	07/07/2014 00:00:00	ASSOC COM DOS ASSENTADOS DE PASSARINHA	15.654,00	15.654,00	100,00%
876097	CV 135/2012 - COPPE/CISTERNAS - O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objetivo a implantação de 361 (trezentos e sessenta e um) quintais produtivos com cisternas de enxurradas e 124 (cento e vinte e quatro) quintais produtivos com	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	11/12/2012 00:00:00	ASSOCIACAO CRISTA DE BASE	2.569.696,48	875.675,18	34,08%
909794	CV 196/2013 - CODAF - O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objetivo a coordenação do projeto e o repasse de recursos financeiros e apoio técnico por parte da SDA para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ASSENTAMENTO NOVA ESPERANÇA, no muni	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	26/05/2014 00:00:00	ASSOC COM ASSENTAMEN TO NOVA ESPERANCA	4.600,00	4.600,00	100,00%
876684	CV 155/2012 - CODAF - O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objetivo a coordenação do projeto e o repasse de recursos financeiros e apoio técnico por parte da SDA para ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DE LOURDES, no Município de Tianguá/C	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	08/02/2013 00:00:00	ASSOC COM NOSSA SENHORA DE LOURDESA	4.400,00	4.400,00	100,00%
931266	CV 031/2014 - COAPE - O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por apoiar a realização da IX FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR E SOCIO ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PARAMBU, a ser realizada no município de Parambu/CE, contemplando aquis	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	03/07/2014 00:00:00	SIND.DOS TRABALHADO RES RURAIS DE PARAMBU	5.000,00	5.000,00	100,00%
871968	CV 090/2012 - COPPE - O presente Convênio tem como finalidade implementar ações complementares para a conclusão do sistema de abastecimento de água objeto do Convênio nº 0130/2011, conforme Plano de Trabalho e seus anexos	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO	17/07/2013 00:00:00	ASSOC MORAD PAU PORTEIRAS E FAZ NOVA	57.130,25	28.605,58	50,07%

910717	CV 205/2013 - CODAF - O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objeto implantar projetos de práticas agrícolas de convivência com o semiárido ç 12 (DOZE) quintais produtivos - no município de CANINDÉ, conforme Plano de Trabalho e s	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	11/06/2014 00:00:00	ASSOC TRAB RURAIS ASSENT SAO FCO CANINDE	27.396,00	27.396,00	100,00%
930967	CV 024/2014 - COAPE - O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por apoiar a Realização da 63ª EXPOSIÇÃO CENTRO NORDESTINA DE ANIMAIS PRODUTOS E DERIVADOS ç EXPOCRATO 2014, realizada no município do Crato, contemplando Publicação e Divulg	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	03/07/2014 00:00:00	ASSOC CRIAD CAP OVINOS BIO REG ARARIPE	250.000,00	250.000,00	100,00%
327236	(spj-005045/cnv-2009/0216)PROJETO REFERENTE AS TAXAS DE ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ASSOCIAÇÃO.	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO	29/06/2011 00:00:00	ASSOC COM MORADORES DE FLOR DE CAMPO	13.043,84	6.681,92	51,23%
871971	CV 117/2012 - CODAF - O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objeto implantar projetos de práticas agrícolas de convivência com o semi-árido ç 49 (quarenta e nove) quintais produtivos ç no município de Ararendá/CE, conforme Plano d	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	03/07/2014 00:00:00	ASS COM ABREU MEMORIA PROJETO ITAURU	111.867,00	111.867,00	100,00%
895819	CV 091/2013 - COAPE - O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por apoiar a Realização da 62ª EXPOSIÇÃO CENTRO NORDESTINA DE ANIMAIS PRODUTOS E DERIVADOS ç EXPOCRATO 2013, realizada no município do Crato, conforme Plano de Trabalho e seu	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	29/04/2014 00:00:00	ASSOC CRIAD CAP OVINOS BIO REG ARARIPE	250.000,00	50.000,00	20,00%
714736	(spj-005973/cnv-2011/0111)Instalação de internet radio e aquisição de 4 modulo estabilizador 300VA auto/115v, 4 inter pentium dual core 2.6 GHz E5400 soquete 775, disco rígido de 320GB serial ATA, memoria de 2GB DDR2, placa mãe Onboard (som , video e red	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	30/09/2013 00:00:00	ASSOC RESM QUILOMBOLA S DE LAGOA PEDRAS	20.398,48	20.398,48	100,00%
912440	CV 217/2013 - CODAF - O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objetivo a coordenação do projeto e o repasse de recursos financeiros e apoio técnico por parte da SDA para ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS ORGANIZADOS DO ASSENTAMENT	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	26/05/2014 00:00:00	AS DOS TRAB R ORG DO AS LAGOA DO MINEIRO	4.600,00	4.600,00	100,00%
460696	(spj-004620/cnv-2009/0347)O subprojeto composto de construção de rede de distribuição com 1265m PVC, adução com 285m e 210m PEAD para 16 domicílios, aquisição e instalação de hidrômetros com kits cavaletes padrão CAGECE.	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO	02/09/2010 00:00:00	ASSOC DA COMUNIDADE BROCO EM TAUA	81.482,18	19.451,15	23,87%
903863	CV 114/2013 - CODAF - O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objeto implantar projetos de práticas agrícolas de convivência com o semiárido, no município de VIÇOSA DO CEARÁ, conforme Plano de Trabalho e seus anexos.	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO	22/05/2014 00:00:00	ASSOC DEMOC PROD RURAIS ASSENT INHARIM	36.700,70	18.000,00	49,05%

710679	(spj- 005282/conv-2011/0039)ADS composto de captação de poço amazonas existente, const.da rede de adução c/1280m, rede de distribuição de 2800m, PVC e 640m PEAD, para 16 domicílios, aquis.inst.16 hidrometros e kit cavalete padrão cagece, const e instalação	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO	18/04/2012 00:00:00	ASSOC PEQ PROD RURAIS REGIAO DE BISPADO	38.342,22	21.828,99	56,93%
710716	(spj-004420/conv-2011/0027)ADS ampliação por chafariz atendendo 46 famílias com 7966,5m de rede e 46 ligações prediais	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO	11/05/2012 00:00:00	ASSCO COM EDMUNDO CAVALCANTE ARAGAO	62.058,15	29.758,01	47,95%
931540	CV 041/2014 - CODAF - O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objeto implantar projetos de práticas agrícolas de convivência com o semi-árido ç 07 (sete) quintais produtivos ç no município de MONSENHOR TABOSA/CE, conforme Plano de T	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	07/07/2014 00:00:00	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA CONQUISTA	11.724,50	11.724,50	100,00%
911016	CV 192/2013 - CODAF - O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objetivo a coordenação do projeto e o repasse de recursos financeiros e apoio técnico por parte da SDA para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ASSENTAMENTO DO ASSENTAMENTO CÔRREGO DAS AROEIRAS, n	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	26/05/2014 00:00:00	ASSOC COM DO ASSENT CORREGO DAS AROEIRAS	4.600,00	4.600,00	100,00%
877317	CV 204/2012 - CODAF - O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objeto implantar projetos de práticas agrícolas de convivência com o semi-árido ç 15 (quinze) quintais produtivos ç no município de Tamboril/CE, conforme Plano de Trabalho	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	07/07/2014 00:00:00	ASSOC TRAB TRAB RURAIS ASS A DOIS MAIIO	19.987,50	19.987,50	100,00%
909787	CV 197/2013 - CODAF - O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objetivo a coordenação do projeto e o repasse de recursos financeiros e apoio técnico por parte da SDA para ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO IMÓVEL TIMBAÚBA, no mu	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	26/05/2014 00:00:00	ASS DOS PEQ AGRICULT DO IMOVEL TIMBAUBA	4.600,00	4.600,00	100,00%
911347	(CV 0258/2012-Subp 005935/2011)Protagonismo Quilombolas - O presente Convênio tem como finalidade implementar ações complementares para a conclusão do Convênio nº 007/2011, conforme Plano de Trabalho e seus anexos	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	24/02/2014 00:00:00	ASSOC COM QUILOMBOLA SERRA DOS CHAGAS	17.850,00	17.850,00	100,00%
877765	CV 121/2012 - COPPE(spj-004902/2010)O presente Convênio tem como finalidade implementar ações complementares para a conclusão do sistema de abastecimento de água objeto do Convênio nº 075/2010, conformr Plano de Trabalho e seus anexos	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	06/03/2013 00:00:00	ASSOC DESENV COM MORADORES DE BONITO	36.134,67	36.134,67	100,00%
588936	(spj-004761/cnv-2010/0058)O subprojeto é composto de 580m de adução, rede de distribuição de 2540m PVC e 500m PEAD para 25 domicílios, reservatório elevado de 10m3 e fuste de 9m, aquisição e instalação de 25 hidrômetros com kits cavaletes padrão CAGECE. C	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	20/07/2011 00:00:00	ASS COM DOS MORADORES DE URUGUAI	56.759,16	56.759,16	100,00%

877830	CV 109/2012 - COPPE(sbp 004973/2011)O presente Convênio tem como finalidade implementar ações complementares para a conclusão do sistema de abastecimento de água objeto do Convênio nº 031/2011, conforme Plano de Trabalho e seus anexos	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO	26/07/2013 00:00:00	ASSOC COM MORADORES PEQ PROD SITIO NOVO	59.874,69	32.525,99	54,32%
594295	(spj-003461/cnv-2010/0019)Const./inst.ADS :construção de um arede de adução de 995m/rede de distribuição de água tratada 6700,78m/rede distribuição dom.735m c/49 lig.dom. c/kit cavalete e hidrometro tipo taquimetro padrão cagece; const.de um reservatório	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	11/02/2011 00:00:00	ASSOC COM PRODUTORES DO SITIO GARROTE	82.343,72	82.343,72	100,00%
715581	(spj-005936/cnv-2011/0006).Construção de centro multiuso com 79m² de área e aquisição de ! TV de 29 polegadas, 50 cadeiras c/braço, 1 aparelho DVD, 1 projetor multimídia e 1 note book	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO	06/03/2013 00:00:00	ASS PEQ PRODUTORES ENCANTADOS BOM JARDIM	56.080,68	3.510,33	6,26%
871656	CV 069/2012 - COPPE - O presente Convênio tem como finalidade implementar ações complementares para a conclusão do sistema de abastecimento de água objeto do Convênio nº 425/2010, conforme Plano de Trabalho e seus anexos	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO	07/12/2012 00:00:00	ASSOC DE MORADORES DA REGIAO DE PEREIRO	74.381,98	6.795,34	9,14%
904637	CV 156/2013 - CODAF - O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objetivo a coordenação do projeto e o repasse de recursos financeiros e apoio técnico por parte da SDA para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SOLIDÃO, no município	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO	13/05/2014 00:00:00	ASSOC COM DOS MORADORES DE SOLIDAO	31.250,00	16.000,00	51,20%
902261	CV 140/2013 - CODAF - O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objetivo a coordenação do projeto e o repasse de recursos financeiros e apoio técnico por parte da SDA para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS TERRA VIVA III	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	12/11/2013 00:00:00	ASSOC COM TRAB ORGANICOS TERRA VIVA III	5.300,00	5.300,00	100,00%
896554	CV 068/2013 - CODAF - O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objetivo a coordenação do projeto e o repasse de recursos financeiros e apoio técnico por parte da SDA para a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE GUARIBAS E BACU	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO	22/05/2014 00:00:00	ASSOC PEQ PROD RURAIS GUARIBAS BACUPARI	31.440,00	16.000,00	50,89%
878349	CV 168/2012 - CODAF - O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objetivo a coordenação do projeto e o repasse de recursos financeiros e apoio técnico por parte da SDA para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PAULO AFONSO, no município de Tiangu	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	15/02/2013 00:00:00	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PAULO AFONSO	4.400,00	4.400,00	100,00%
880053	CV 254/2012 - CODAF - O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objetivo a coordenação do projeto e o repasse de recursos financeiros e apoio técnico por parte da SDA para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGOSTINHO AUGUSTO MAGALHÃES, no município	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	25/04/2014 00:00:00	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AUGUSTO MAGALHÃES	87.600,00	53.000,00	60,50%

891216	CV 035/2013 - COCRED - O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objetivo a coordenação do projeto e o repasse de recursos financeiros como contrapartida ao desenvolvimento de ações conjuntas na implantação do Projeto Habitação Rural	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO	09/05/2014 00:00:00	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA UNIDADE PRODUTIVA NOVA MELANCIAS	96.000,00	24.000,00	25,00%
931283	CV 033/2014 - COAPE - O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objetivo a realização da XI EXPOSIÇÃO DO CEARÁ e EXPOCEARÁ 2014, realizada no município de Fortaleza/CE, contemplando locação de containers dormitórios, hospedagem para equ	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	03/07/2014 00:00:00	ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS DEITEIROS DO ESTADO DO CEARÁ	95.000,00	95.000,00	100,00%
893254	CV 052/2013 - COAPE - O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objeto apoiar a realização do VI ENCONTRO DOS APICULTORES E EXPOSIÇÃO APÍCOLA DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ e VI EXPOMEL, a ser realizada no município de Meruoca/CE, conforme	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO	22/05/2014 00:00:00	ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE MERUOCA	10.000,00	5.000,00	50,00%
906497	CV 175/2013 - CODAF - O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objetivo a coordenação do projeto e o repasse de recursos financeiros e apoio técnico por parte da SDA para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DO Córrego da EMA, no	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO	03/07/2014 00:00:00	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS AGRICULTORES DO CORREGO DA EMA	31.250,00	16.000,00	51,20%
908668	CV 183/2013 - CODAF - O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objetivo a coordenação do projeto e o repasse de recursos financeiros e apoio técnico por parte da SDA para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO RECREAÇÃO, no município de Mom	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	17/12/2013 00:00:00	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO RECREAÇÃO	37.000,00	37.000,00	100,00%
906272	CV 176/2013 - CODAF - O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objetivo a coordenação do projeto e o repasse de recursos financeiros e apoio técnico por parte da SDA para ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO POPULAR DA COMUNIDADE DE RESISTÊNCIA BE	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	09/06/2014 00:00:00	ASSOC CONS POP COM RESIST BERNARDO MARIN	15.250,00	15.250,00	100,00%
906494	CV 177/2013 - CODAF - O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objetivo a coordenação do projeto e o repasse de recursos financeiros e apoio técnico por parte da SDA para ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE GRAVIER, no município de Amontada,	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	17/12/2013 00:00:00	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE GRAVIER	15.250,00	15.250,00	100,00%
904836	CV 153/2013 - CODAF - O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objetivo a coordenação do projeto e o repasse de recursos financeiros e apoio técnico por parte da SDA para ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA FAZENDA QUERÊNCIA, no m	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	06/12/2013 00:00:00	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA FAZENDA QUERÊNCIA	5.300,00	5.300,00	100,00%

909424	CV 202/2013 - CODAF - O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objetivo a coordenação do projeto e o repasse de recursos financeiros e apoio técnico por parte da SDA para ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DE RESISTÊNCIA TERRA E ESPERANÇA, no mun	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	26/05/2014 00:00:00	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RESISTÊNCIA TERRA E ESPERANÇA	4.600,00	4.600,00	100,00%
931547	CV 039/2014 - CODAF - O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objeto implantar projetos de práticas agrícolas de convivência com o semiárido 14 (QUATORZE) quitais produtivos no município de TAMBORIL/CE, conforme Plano de Trabalho e	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	07/07/2014 00:00:00	ASSOC COMUNIT DOS ASSENTADOS DE FLORESTA	15.654,00	15.654,00	100,00%

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios - SACC

Emitido em: 30/10/2014